GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.769, DE 10 DE MAIO DE 2022

Ementa: Declara o Pão de Coco de Jussaral Patrimônio Imaterial deste Município.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Declara o Pão de Coco de Jussaral Patrimônio Imaterial deste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, em 10 de maio de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 147/2021, de autoria do Ver. Ricardinho."

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:C7AFBE62

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/05/2022. Edição 3093
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/